



**LEI MUNICIPAL Nº 1.864/2021
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 1.982.115,19**(um milhão e novecentos e oitenta e dois mil e cento e quinze reais e dezenove centavos), adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2021, provenientes do Excesso de Arrecadação, destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme demonstrado no calculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte: **00.01.00(00)** Recursos Ordinários no valor de **R\$ 1.675.175,51**(um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), **Fonte: 00.01.17(17)** Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública-COSIP no valor de **R\$ 225.985,24** (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **Fonte 00.01.29(29)** Recursos Fundo Nacional Assistência Social-FNAS no valor de **R\$ 64.729,96**(sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), **Fonte 00.01.43(43)** Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social- FEAS no valor de **R\$ 16.224,48** (dezesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares referido no artigo 1º, serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



ANEXO I
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

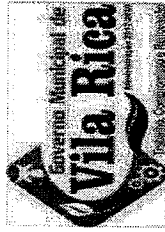
Rubrica	Descrição	Fonte	Receita Orçada	Arrecadado Até Novembro/2021	Projetado/12 Meses	Excesso Provável
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	00	33.072,00	49.743,45	54.265,68	21.193,68
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	00	90.617,28	178.620,47	194.858,76	104.241,48
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rend. - Principal - Poder Executivo - Próprio	00	826,80	18.115,53	19.762,44	18.935,64
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal	00	781.000,00	949.396,70	1.035.705,48	254.705,48
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal	00	932.201,09	1.451.787,75	1.583.768,52	651.567,43
4.1.1.1.8.02.3.1.01.02.01	ISS - Retenção Fornecedores PRÓPRIO	00	143.312,00	178.743,47	194.992,92	51.680,92
4.1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - Principal - Simples Nacional	00	182.407,68	333.071,14	363.350,40	180.942,72
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Rem. Dep. Banc. Não Vinculados - Dep. de Poup. Principal	00	72.800,00	135.233,28	147.527,28	74.727,28
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	00	716.560,00	1.157.194,64	1.262.394,24	545.834,24
4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	00	249.600,00	355.847,55	388.197,36	138.597,36
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Transferência Lei Complementar 176/2020	00	0,00	630.915,56	688.271,52	688.271,52
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	00	7.018.000,00	10.227.714,13	11.157.506,40	4.139.506,40
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00	39.410,80	58.246,92	63.542,16	24.131,36

Dados Extraídos do Anexo 10-Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada-Anexos Anuais Conforme a Lei 4.320/64

Provável Excesso de Arrecadação das Receitas (Fonte 00-Recurso Próprio)

Receita Orçada	10.259.807,65
Receita Projetada	17.154.143,16
Provável Excesso de Arrecadação (A)	6.894.335,51
Créditos Adicionais Abertos	
Decreto Nº 118/2021-Conforme Lei 1.819	1.296.000,00
Decreto Nº 120/2021-Conforme Lei 1.819	60.700,00
Decreto Nº 124/2021-Conforme Lei 1.819	2.204.860,00
Decreto Nº 145/2021-Conforme Lei 1.819	465.000,00
Decreto Nº 153/2021-Conforme Lei 1.819	208.220,00
Decreto Nº 163/2021-Conforme Lei 1.862	295.970,00
Decreto Nº 165/2021-Conforme Lei 1.862	688.410,00
Total(B)	5.219.160,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar(A-B)	1.675.175,51

[Assinatura]



CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Rubrica	Descrição	Fonte	Receita Orçada	Arrecadado Entre Julho/Novembro	Projetado/ 12 Meses	Excesso Provável
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	17	998.400,00	668.493,83	1.604.385,24	605.985,24

Dados Extraídos do Anexo 10-Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada -Anexos Anuais Conforme a Lei 4.320/64

Provável Excesso de Arrecadação das Receitas (Fonte 17-COSIP)

Receita Orçada	998.400,00
Receita Projetada	1.604.385,24
Provável Excesso de Arrecadação(A)	605.985,24
Créditos Adicionais Abertos	
Decreto Nº 120/2021-Conforme Lei 1.819	289.000,00
Decreto Nº 153/2021-Conforme Lei 1.819	91.000,00
Total(B)	380.000,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar(A-B)	225.985,24

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

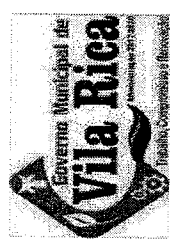
Rubrica	Descrição	Fonte	Receita Orçada	Arrecadado Até Novembro/2021	Projetado/ 12 Meses	Excesso Provável
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	29	104.000,00	154.669,10	168.729,96	64.729,96

Dados Extraídos do Anexo 10-Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada -Anexos Anuais Conforme a Lei 4.320/64

Provável Excesso de Arrecadação das Receitas (Fonte 29-Recursos FNAS)

Receita Orçada	104.000,00
Receita Projetada	168.729,96
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	64.729,96

[Handwritten Signature]



CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Rubrica	Descrição	Fonte	Receita Orçada	Arrecadado Até Novembro/2021	Projetado/12 Meses	Excesso Provável
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Assistência Social - FEAS e FUPIS	43	43.680,00	54.912,37	59.904,48	16.224,48

Dados Extraídos do Anexo 10-Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexos Anuais Conforme a Lei 4.320/64

Provável Excesso de Arrecadação das Receitas (Fonte 43-Recursos FEAS)

Receita Orçada	43.680,00
Receita Projetada	59.904,48
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar	16.224,48

K.P.